

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013
(Do Sr. Eliene Lima)

Institui isenção do IPI, da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins para operações de aquisição de microcomputadores por professores da rede pública de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pis/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins relativamente a operações de aquisição de microcomputadores por professores da rede pública de ensino.

Art. 2º Ficam isentos do IPI os microcomputadores, quando adquiridos por professores das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital e municipal.

Art. 3º Ficam isentas da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins as importações de microcomputadores realizadas por professores das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital e municipal, bem como a receita bruta decorrente da venda desses produtos para os referidos profissionais da educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil promoveu várias ações que melhoraram a educação no País. Dentre elas, destaco a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais de Educação (Fundeb), que entrou em vigor em 2007 e veio trazer uma enorme contribuição para diminuir a distância existente entre o nível de investimentos na educação e as metas a serem atingidas nessa importante área da vida nacional.

Apesar disso, a qualidade da educação brasileira precisa melhorar, como indicam os resultados de pesquisas desenvolvidas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) no âmbito do Programme for International Student Assessment (PISA). Nessas pesquisas, o Brasil apresenta desempenho inferior a outros países cujas características permitem uma comparação justa, a exemplo da Coreia do Sul.

Nesse contexto, a criação de mecanismos para a melhoria da qualificação dos professores é fundamental. Por isso, resolvi apresentar o presente projeto, cuja idéia é incentivar os professores das redes públicas de ensino a adquirir microcomputadores, mediante a redução da carga tributária que incide sobre o produto sobredito. De posse desses equipamentos, os referidos profissionais da educação passarão a dispor de um melhor arsenal de informações, que, acessíveis pela via digital, poderão ser utilizadas nas aulas a serem por eles ministradas.

Tendo em vista os relevantes interesses de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado ELIENE LIMA